

# PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento  
nº 847, de 2019, do Senador Humberto Costa, que  
requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno  
do Senado Federal, autorização para desempenhar  
missão no exterior, com ônus para o Senado  
Federal, com a finalidade de acompanhar e  
observar o processo eleitoral da Argentina.

SF/19169.81585-00

Relator: Senador **FERNANDO COLLOR**

## I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 847, do Senador Humberto Costa, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que dispõe o art. 55, inciso III, da Constituição Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, de 24 a 28 de outubro de 2019, com a finalidade de acompanhar e observar o processo eleitoral da República da Argentina, com visitas a locais de votação, reuniões com dirigentes políticos locais e candidatos e espera do resultado do sufrágio.

## II – ANÁLISE

O Requerimento tem fundamento nos arts. 39, inciso I, e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do inciso I do art. 39, o Senador deverá comunicar ao Presidente do Senado Federal sempre que ausentar-se do País. Após a comunicação, “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, segundo o *caput* do art. 40. Tal é o caso da presente solicitação do eminentíssimo Senador Humberto Costa, conforme seu Requerimento.

Acrescenta o Regimento Interno, no § 4º do art. 40, que, previamente à autorização do Plenário, o pedido deverá ser submetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Constata-se, destarte, que o Requerimento do Senador Humberto Costa observa integralmente a regra regimental, não merecendo óbices quanto a este aspecto.

No mérito, há que se apoiar também a autorização para esta missão, consubstanciada no acompanhamento, por representante do Senado Federal, do processo eleitoral da República da Argentina, país com o qual o Brasil mantém densa e importante relação, caracterizada, entre outros aspectos, por expressivo volume de trocas comerciais, interesses compartilhados no âmbito do Mercosul e vínculos estreitos entre a sociedade brasileira e a argentina.

Na qualidade de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Argentina, louvo essa iniciativa de diplomacia parlamentar do Senador Humberto Costa, gesto que seguramente em muito auxiliará nosso labor legislativo, lançando bases para estreitar relações com os novos mandatários do país irmão.

Complementando o requisito regimental, o ilustre Senador Humberto Costa informa em seu Requerimento que necessitará ausentar-se do Brasil de 24 a 28 de outubro de 2019, para os deslocamentos e para a realização da missão.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 847, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19169.81585-00